|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  ASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA  ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS JUÍZOS ELEITORAIS  NÚCLEO DE APOIO AOS JUÍZOS ELEITORAIS | **INSTRUÇÕES:**  1. O formulário deverá ser preenchido pelo servidor ou pelo magistrado.  2. A conta a ser informada para a percepção das diárias é **Conta Corrente**, de qualquer domicílio bancário;.  3. Após o preenchimento do formulário o mesmo dev ser assinado de próprio punho ou digitalmente e em seguida deve ser salvo em PDF (Imprimir 🡪 Selecionar Impressora 🡪 PDF *Creator*).  4. Em seguida deve ser criado processo no SEI, informando:  a) Classificação: Contabilidade, Orçamento e Finanças- deslocamentos, diárias e passagens – processo de autorização de deslocamento para servidores, magistrados, membros e requisitados.  b) Assunto: Deslocamento de JE (n.º da zona) Zona - (comarca). Bel. (nome do Desembargador Eleitoral)  c) Interessados: Zona, SEAJE e Magistrado/Desembargador Eleitoral.  d) Nível de Acesso: Público  e) Criar documento externo no SEI: Anexando o formulário preenchido, já salvo em PDF e assinado.  5. Enviar o processo SEI para a **ASSPR** com a finalidade: “Para autorização do deslocamento e concessão de diárias”. |  |

# SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE JUÍZES ELEITORAIS E DESEMBARGADORES ELEITORAIS – SADES - ZE

NOME DO SOLICITANTE

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| LOTAÇÃO | CARGO/FUNÇÃO | E-MAIL | RAMAL/TELEFONE |

# Exm°.(a) Senhor(a) Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, o magistrado a seguir identificado solicita autorização para deslocamento:

|  |
| --- |
| 01. Nome: CPF:  Banco Agência Conta Corrente |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1.1 O(A) magistrado(a) encontra-se designado(a) pelo TJ-BA para ter exercício na comarca de destino?  ( ) Sim ( ) Não | | | | | 1.2 Houve a concessão de diárias pelo TJ- BA em face do deslocamento do(a) magistrado(a) para a comarca de destino?  ( ) Sim ( ) Não | | | |
| 1.3 O(A) magistrado(a) recebe auxílio-alimentação no TJ-BA?  ( ) Sim ( ) Não  Em caso afirmativo, qual o valor mensal?  R$ | | | | | 1.4 O(A) magistrado(a) recebe auxílio-transporte no TJ-BA?  ( ) Sim ( ) Não  Em caso afirmativo, qual o valor diário?  R$ | | | |
| 1.5 O(A) magistrado(a) reside na sede da Jurisdição Eleitoral para qual foi designado(a)?  ( ) Sim ( ) Não | | | | | 1.6 O(A) magistrado(a) reside na localidade onde ocorrerá o evento?  ( ) Sim ( ) Não | | | |
| 02. Cidade de Origem | | 03. Cidade de Destino | | | 04. Data da Partida | | 05. Data do Retorno | |
| 06. As passagens ou o transporte necessário ao deslocamento serão fornecidos pelo Tribunal ou qualquer outro órgão público?  ( ) Sim  ( ) Não | 07. Deslocamento terrestre?  ( ) Sim  ( ) Não | | | 08. Deslocamento aéreo?  ( ) Sim  ( ) Não | | 09. Incluir uma bagagem para despachar?  (apenas na hipótese do afastamento ocorrer por mais de dois pernoites fora da sede)  ( ) Sim  ( ) Não  ( ) Não se aplica | |
| 10. Colaborador(a) ou Colaborador(a) Eventual?  ( ) Sim ( ) Não | | | 11. Natureza das atividades a serem prestadas equivalentes às dos cargos do Tribunal de:  ( ) Juiz Eleitoral ) Desembargador Eleitoral | | | | | | |

12. Finalidade do(s) deslocamento(s), com detalhamento do serviço a ser executado:

13. Justificativa circunstanciada para inclusão excepcional de sábado, domingo e/ou feriado, ou início do deslocamento numa sexta-feira:

|  |  |
| --- | --- |
| 14. Previsão de pernoite  ( ) Sim ( ) Não | 15. Justificativa circunstanciada da necessidade de pernoite, se for o caso: |

**, / /**

(Local) (Data)

(Assinatura)

Observações:

* Legislação pertinente: Arts. 51, incisos II e III, 58, 59 e 60, da Lei n.º 8.112/1990; Resolução TSE nº 23.323/2010; Resolução Administrativa TRE/BA n.º 7/2001, arts. 48 a 57; Resolução Administrativa TRE/BA n.º 35/2018; Portaria TSE n.º 413/2012; e Portaria TRE-BA n.º 456/2012;
* O deslocamento só deverá ser realizado após a autorização do Presidente;
* Não serão concedidas diárias nos deslocamentos realizados dentro da mesma região metropolitana ou microrregião;
* Não caberá indenização de despesas com transporte quando: I – o deslocamento constituir atribuição permanente do cargo ou função; II – o Tribunal ou qualquer outro órgão fornecer as passagens ou o transporte necessário ao deslocamento; III – o evento ocorrer no município de residência do magistrado ou servidor, independentemente do local onde exerça a jurisdição eleitoral ou de sua lotação;
* No caso de deslocamento por meio aéreo custeado pelo Tribunal ou qualquer órgão público, o servidor deverá apresentar documento comprobatório do embarque;
* Municípios baianos enquadrados como “Localidade 1” no Anexo à Portaria TSE n.º 413/2012: Salvador, Camaçari, Feira de Santana, Itabuna, Juazeiro e Vitória da Conquista;
* O deslocamento do Chefe de Cartório deverá ser obrigatoriamente solicitado pelo Juiz Eleitoral da respectiva Zona.